



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SUBEMENDA Nº 165 (MODIFICATIVA) - CAF
(Do Deputado Wellington Luiz e outros)

À EMENDA Nº 74 (ADITIVA) da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 75, com a seguinte redação:

Art. 75.

§ A lei específica deve dispor sobre a publicidade dos casos de incidência da ONALT.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Subemenda pretende determinar que a lei específica deve tratar sobre a publicidade dos casos de aplicação da ONALT, para assegurar a transparência e o controle social.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

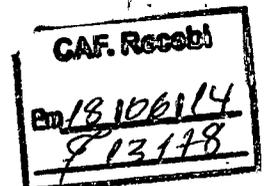
Dep. Aylton Gomes

Dep. Alírio Neto

Dep. Benedito Domingos

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Celina Leão





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Chico Leite

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Vigilante

Dep. Patrício

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Dr Michel

Dep. Robério Negreiros

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Rôney Nemer

Dep. Evandro Garla

Dep. Washington Mesquita

Dep. Cláudio

Dep. Joe Valle

Dep. Wasny de Roure

Dep. Liliane Roriz

Dep. Wellington Luiz

Dep. Cláudio

Dep. Cláudio